



PORTARIA FF nº 041/ 2014

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil, da APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά - perímetro Tejuπά, biênio 2014-2016, e dá providências correlatas.

**Data de Emissão:
06/03/2014**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960 de 08 de junho de 1983 que cria a APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Portaria FF nº 151 /2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά – Perímetro Tejuπά, biênio 2012-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά – Perímetro Tejuπά será integrado por dezesseis (16) membros titulares e dezesseis (16) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade civil organizada, a saber:

I - Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos e Entidades, que indicarão seus representantes:

- Sieflor, cujo representante presidirá o Conselho Gestor (titular FF e suplente IF);
- Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

II – Cinco (05) representantes titulares e Cinco (05) suplentes a serem indicados pelos municípios que compõem a APA Tejuπά indicados pelos Prefeitos dos Municípios de Barão de Antonina, Coronel Macedo, Fartura, Itaporanga, Piraju, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejuπά e Timburi. Os dez representantes municipais, em reunião específica para esse fim, definirão quem dentre eles a composição e titularidades e suplências para o biênio 2014-2016;

III – Oito (08) representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Corumbataí – Botucatu -Tejupá - **Perímetro Tejupá** serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade:

- Entidades do setor industrial / comercial;
- Entidades do setor rural;
- Associações de pequenos agricultores;
- Entidades do setor de turismo / de municípios / moradores;
- Entidades do setor de pesca;
- Universidades/Institutos de pesquisa e/ou ensino;
- Comunidades Indígenas;
- Entidades ambientalistas.

§ 2º - No caso de haver algum segmento da sociedade sem habilitação, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição, poderão ocupar a vaga, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à vaga de conselheiro no biênio em questão.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem o Perímetro Tejupá da APA Estadual Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;

III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados **por uma das duas formas indicadas abaixo**, em até **30 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

- a) Arquivos PDF deverão ser enviados para os e-mails relacionados no item c abaixo;
- b) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para os endereços indicados no item c abaixo;
- c) Email e endereços para encaminhamento da documentação:



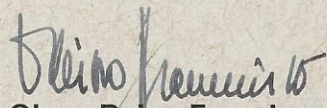
FUNDAÇÃO FLORESTAL

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal Núcleo Técnico de Botucatu	Elisa Maria do Amaral	Rua Chico Padre, 63 Caixa Postal 04 – CEP 18.630-970 Fone (14) 3814 144/3814 1494. elisa.fflorestal@gmail.com
DAEE - Pirajú	Antonio Henrique da Silva	Av. São Sebastião, 125. CEP: 18.800-000 – Pirajú/SP Fone (14) 3351 2599 henrique@cednet.com.br
Prefeitura de Taquarituba – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente	Gabriel Eugênio Soldera Bernardes	Av. Nove de Julho, 226 CEP: 18.740-000 Taquarituba/SP Fone (14) 3762-1475/99794 4780 gabriel121082@hotmail.com

Artigo 4º Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 06 de Março de 2014.


Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DA
APA CORUMBATAÍ, BOTUCATU E TEJUPÁ – PERÍMETRO TEJUPÁ
BIÊNIO 2014-2016

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Região de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua/Avenida:

nº

Complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição